



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI Nº 032/2021
DE 07 DE MAIO DE 2021

“Autoriza concessão de repasses e subvenções sociais a entidade filantrópica que específica, dando outras providências legais”

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, no exercício de 2021, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder repasses em forma de Subvenção Social para a FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ nº 60.003.761/0001-29, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5544 – CEP: 15.090-000, São José do Rio Preto, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



Art. 2º. – Os repasses de que trata o artigo 1º, serão efetuados em parcelas mensais de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Executivo Municipal, e as prestações de contas e das despesas serão efetuadas na forma da legislação, conforme rubrica abaixo.

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 07/05/2021,

Ficha: 165-6-SUBVENÇÕES SOCIAIS

Unidade Orçamentária

02-EXECUTIVO

090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10-Saúde

301 - ATENÇÃO BÁSICA

012-SAÚDE PARA TODOS

2.014-ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

335043.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso 5 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS

FEDERAIS-VINCULADOS

CÓDIGO DE APLICAÇÃO 312.2

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica terminantemente proibido o aumento dos valores fixados neste artigo as entidades contempladas no exercício financeiro de 2021.

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



Art. 3º- A entidade de que trata a presente Lei deverá prestar contas dos recursos recebidos, no moldes da Instrução nº. 02/2008, e outras pertinentes à matéria, emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente eventual suplementações de verbas, far-se-ão na forma da Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal
"Gelsomino Toloy, 07 de maio de 2021.**

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa Legislativa, dispõe sobre autoriza a concessão de repasses e subvenções sociais a Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto.

A Lei Federal nº. 4.320/64, em seu artigo 16 dispõe sobre a concessão de subvenção, fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras do Município, visando à prestação de serviços essenciais, na área social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ ROBERTO DE GODOY
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br